



**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 1604/2024

Parauapebas, 17 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas e o artigo 215, caput, e §1º, I, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, vem apresentar, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 140/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica modificada a função programática 10.302.4039.2.163 destinada a Manutenção Geral do Hospital de Parauapebas – HGP, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, constante no Projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 17 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FIXAÇÃO DA DESPESA ORIGINAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	VALOR - R\$ 1,00
10.302.4039.2. 163	Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15001002	1.000,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	15001002	1.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		170.400.000,00
				15001002	53.389.479,00
				17080000	117.010.521,00
		3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica		3.500.000,00
				15001002	1.948.303,00
				16210000	1.551.697,00
		3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	17080000	1.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	17080000	100.000,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	17080000	1.000,00
TOTAL					174.004.000,00

ADEQUAÇÃO SUBSTITUTIVO DA FIXAÇÃO DA DESPESA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	VALOR - R\$ 1,00
10.302.4039.2. 163	Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15001002	1.000,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	15001002	1.000,00
		3.3.50.85.00	Contrato de Gestão		103.488.000,00
				15001002	53.389.479,00
				17080000	50.098.521,00
		3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica		36.359.000,00
				15001002	1.948.303,00
				16210000	1.551.697,00
				17080000	32.859.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	17080000	1.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	17080000	34.153.000,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	17080000	1.000,00
TOTAL					174.004.000,00



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Em busca do atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM-PA e às determinações consensuadas em audiência nos autos do Processo Judicial 0818057-09.2024.8.14.0040, o Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, requer à Vossa excelência a apreciação do Anexo Único da presente Emenda para adequação dos valores supracitados visando a Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas.

Diante disso, pela complexidade do cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo, a medida se faz necessária para evitar transtornos organizacional e orçamentário logo no início do exercício de 2025 da nova gestão. Tal ajuste em compatibilidade demonstrada com o atestado da comissão de fiscalização do CT nº 20230226, busca a adequada fixação das despesas alocadas na função programática do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, ratificando-se que não alterará o valor do orçamento original geral e nem do FMS, observando-se a distribuição idêntica aos valores originais das fontes de recursos, preservando o equilíbrio do orçamento geral e o não prejuízo da aplicação da legislação constitucional e local.

Reiteramos que o remanejamento de valores realizados tempestivamente evita a abertura de créditos adicionais suplementares logo no início de 2025, não gerando prejuízo à autorização legal proposta no art. 8º do referido Projeto de Lei em apreciação nesse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal